



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 360, de 7 de dezembro de 1957 =

- Dispõe sobre auxílio ao Conservatório Musical de Lorena -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a auxílio ao Conservatório Musical de Lorena.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do artigo 1º o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de dezembro de 1957.

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de dezembro de 1957

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=